ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei N ° 716/GP/98 De, 10 de dezembro de 1998

DENOMINA DE PROFESSOR "EMANUEL OSVALDO MOREIRA", A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RO-010, KM 32, SETOR ABAITARÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1.°- Fica denominada de Escola Municipal "Professor Emanuel Osvaldo Moreira", a Escola de ensino fundamental situada na rodovia 010, km 32, Setor Abaitará, neste Município.

Art.2.°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 10 de dezembro de 1998

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal